



boj mº 882/99

**Câmara Municipal de Paulo Afonso
- Estado da Bahia -**

PROJETO DE LEI N.º 06/99.

“Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais resolve:


Art. 1º - Fica denominada de **RUA MÁRIO ANDREAZZA**, a então conhecida Rua da Escola, localizada no Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica a Administração Pública Municipal, responsável pela colocação de placas indicativas da nova denominação da Rua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Maio de 1999.

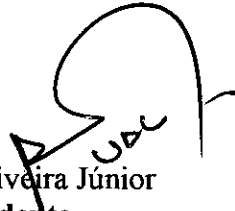

Dornival Oliveira Júnior
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 256/99.
EM, 24.../...maio...DE 19 99..
.....*Veralúcia*.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL R GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO.....NA SESSÃO 1178
DE 21.../...09.../99...POR unanimidade
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. 21.../09.../99
.....*[Signature]*.....
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Em virtude do Bairro Jardim Aeroporto estar crescendo bastante e devido também, encontrar-se com ruas sem denominações oficiais, causando assim constrangimentos para os seus moradores, que muitas vezes não têm seus endereços identificados por estas irregularidades, é que apresento o referido Projeto de Lei, onde os mesmos pedem as referidas providências.



Darnival Oliveira Júnior
- Presidente -

TRANSCRIT. 0.....NAS FOLHAS. V=40
DO LIVRO PRÓPRIO Nº 16 199
EM. 07 DE abril DE 2006
..... FUNCIONÁRIO